

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41105157183

CNPJ: 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL

1 de 4

ELEMAR LUIZ GIEHL, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, natural da cidade de Crissiumal - Rs, nascido em 15/11/1957, RG nº 3.247.943-0 SSP-PR e CPF nº 589.461.449-04, residente e domiciliado na Rua Heitor Safraider, nº 871 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR., CEP 85.340-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial de **ELEMAR LUIZ GIEHL** com sede à Rua Heitor Safraider, nº 871, Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Pr., CEP 85340-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105157183 em 28/08/2000 e no CNPJ/MF sob o número 04.028.516/0001-03 e alteração sob nº 20044547250 em 06/01/2005 ; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DA REATIVAÇÃO: Cancelada conforme ART.60 LEI 8934/94, RESOLVE reativar a empresa, adequar e consolidar, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: Fica alterado o capital do Empresário Individual para R\$ 100.000,00(cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DAS ATIVIDADES: Fica alterado as atividades do Empresário Individual para: Lanchonete, Restaurante, Comercio Varejista de Mercadorias em Geral - Minimercados, Comercio Varejista de carnes - Açougue, Comercio Varejista de Sorvetes, Comercio Varejista de bebidas, Comercio varejista de Carvão , Comercio Varejista de Gelo e Comércio Varejista de Lubrificantes para veículos.

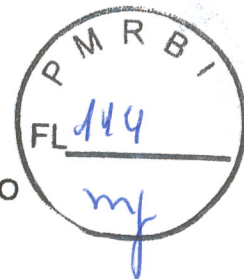
Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 07:55 SOB Nº 20200484990.
PROTOCOLO: 200484990 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000601640. NIRE: 41105157183.
ELEMAR LUIZ GIEHL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Biov.' and others.]



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41105157183

CNPJ: 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL

2 de 4

Cláusula Quinta – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41105157183

CNPJ: 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL

ELEMAR LUIZ GIEHL, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, natural da cidade de Crissiumal - Rs, nascido em 15/11/1957, RG nº 3.247.943-0 SSP-PR e CPF nº 589.461.449-04, residente e domiciliado na Rua Heitor Safraider, nº 871 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - PR., CEP 85.340-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial de **ELEMAR LUIZ GIEHL** com sede à Rua Heitor Safraider, nº 871, Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Pr., CEP 85340-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41105157183** em **28/08/2000** e no CNPJ/MF sob o número **04.028.516/0001-03** e alteração sob nº **20044547250** em **06/01/2005**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **ELEMAR LUIZ GIEHL**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 07:55 SOB Nº 20200484990.
PROTOCOLO: 200484990 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000601640. NIRE: 41105157183.
ELEMAR LUIZ GIEHL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Biscoia' and 'mf']



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41105157183

CNPJ: 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL

3 de 4

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Heitor Safraider, nº 871, centro - Rio Bonito do Iguazu-Pr.; CEP 85340-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Lanchonete, Comercio Varejista de Mercadorias em Geral - Minimercados, Comercio Varejista de carnes - Açougue, Restaurante, Comercio Varejista de Sorvetes, Comercio Varejista de bebidas, Comercio varejista de Carvão, Comercio Varejista de Gelo e Comércio Varejista de Lubrificantes para veículos.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 07:55 SOB Nº 20200484990.
PROTOCOLO: 200484990 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000601640. NIRE: 41105157183.
ELEMAR LUIZ GIEHL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41105157183

CNPJ: 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL



4 de 4

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de janeiro de 2020.

Elemar Luiz Giehl

Elemar Luiz Giehl

Empresário

Cartório
Provin

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 07:55 SOB N° 20200484990.
PROTOCOLO: 200484990 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000601640. NIRE: 41105157183.
ELEMAR LUIZ GIEHL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Biou.
[Signature]




FUNARPEN

SELO DIGITAL
I90Ah.sn6ZP.pHENI
RThxf.qmTuR
<http://funarpen.com.br>

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. cartorioProvin@hotmail.com

Reconheço a assinatura autêntica de Elemar Luiz Giehl, do que dou fé. Hora: 08:38.
Em teste de da verdade.
22 de janeiro de 2020.


Marcelo Ricardo Provin - Esc. Substituto
(Designação Especial)





CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 07:55 SOB Nº 20200484990.
PROTOCOLO: 200484990 DE 05/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000601640. NIRE: 41105157183.
ELEMAR LUIZ GIEHL



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PR
 FL 118

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1426028643

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1426028643

Nome: ELEMAR LUIZ GIEHL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3247943-0 SESP PR

CPF: 589.461.449-04 DATA NASCIMENTO: 15/11/1957

FILIAÇÃO: ANTONIO JOSE GIEHL
 ANGELA GIEHL

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAR: B

Nº REGISTRO: 00273955445 VALIDADE: 14/03/2022 1ª HABILITACAO: 06/02/1998

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Elemar Luiz Giehl*

LOCAL: RIO BONITO DO IGUAÇU, PR DATA EMISSAO: 14/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Aracis (RAM)*

84016032488
 PR912179822

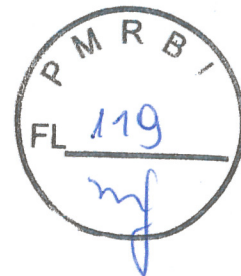
PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
 14/03/2017
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

[Handwritten signature]

Bioli
[Handwritten signature]



ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ nº. 04.028.516/0001-03
Rua Vereador Heitor Safraider, nº 871 – Centro.
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 3653-1438

ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 102/2021-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições para alimentação de funcionários em serviço.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2021-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de Dezembro de 2021.

Elemar Luiz Giehl
ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL

RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, 871 CENTRO
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

biol.



ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ nº. 04.028.516/0001-03
Rua Vereador Heitor Safraider, nº 871 – Centro.
Rio Bonito do Iguaçu – PR
Fone: (042) 3653-1438

ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 102/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições para alimentação de funcionários em serviço.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

ELEMAR LUIZ GIEHL, CNPJ/MF nº. 04.028.516/0001-03 RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, 871 – CENTRO – RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- (x) Microempresa
 () Empresa de pequeno porte
 () Microempreendedor individual

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de Dezembro de 2021.

Eleomar Luiz Giehl
ELEMAR LUIZ GIEHL

CNPJ 04.028.516/0001-03

ELEMAR LUIZ GIEHL

RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER, 871 – CENTRO
85.360-000 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Adriane Bernardi Bianchini
Adriane Bernardi Bianchini
Contadora
CPF Nº 941.384.699-00
CRCPR: 039166/0-5

Diol.

MAXIMINO VEZZARO & CIA LTDA

CNPJ 09.151.199/0001-23

NIRE 41206049955

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 1

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **MAXIMINO VEZZARO**, brasileiro, natural de Erechim – RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 27/09/1959, empresário, portador do RG 10.098.979-4 SESP-PR e inscrito no CPF 324.979.620-49, residente e domiciliado na Rodovia PR 158, s/nº, Km 18, próximo a Coasul, Rio Bonito do Iguazu – PR CEP: 85340-000;

2) **MARLENE ZAGO VEZZARO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 03/09/1961, empresária, portadora do RG nº 1058572122 SESP-RS e inscrita no CPF 004.868.069-95, residente e domiciliada na Rodovia PR 158, s/nº, Km 18, próximo a Coasul, Rio Bonito do Iguazu – PR CEP: 85340-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MAXIMINO VEZZARO & CIA LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, s/nº, centro, próxima ao frigorífico de suínos, Rio Bonito do Iguazu – PR CEP: 85340-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.151.199/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206049955, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na Sociedade **BIANCA VEZZARO**, brasileira, natural de São João – PR, solteira, nascida em data de 05/08/1989, empresária, portadora do RG nº 9.699.513-0 SESP-PR e inscrita no CPF 070.349.129-63, residente e domiciliada na Rodovia PR 158, s/nº, Km 18, próximo a Coasul, Rio Bonito do Iguazu – PR CEP: 85340-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data. Declara também que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja diferença de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será integralizado da seguinte forma:

- O sócio **MAXIMINO VEZZARO** que possui R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada integraliza neste ato em moeda corrente do país mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- A sócia **MARLENE ZAGO VEZZARO** que possui R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada integraliza neste ato em moeda corrente do país mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Bioc.

MAXIMINO VEZZARO & CIA LTDA

CNPJ 09.151.199/0001-23

NIRE 41206049955

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

- c) A sócia ingressante **BIANCA VEZZARO** integraliza neste ato em moeda corrente do país mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único: Com a presente alteração o capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAXIMINO VEZZARO	33,333333	10.000	R\$ 10.000,00
MARLENE ZAGO VEZZARO	33,333333	10.000	R\$ 10.000,00
BIANCA VEZZARO	33,333333	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **MAXIMINO VEZZARO, MARLENE ZAGO VEZZARO e BIANCA VEZZARO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando em isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas

MAXIMINO VEZZARO & CIA LTDA
CNPJ 09.151.199/0001-23
NIRE 41206049955
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
MAXIMINO VEZZARO & CIA LTDA
CNPJ 09.151.199/0001-23
NIRE 41206049955

MAXIMINO VEZZARO, brasileiro, natural de Erechim – RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 27/09/1959, empresário, portador do RG 10.098.979-4 SESP-PR e inscrito no CPF 324.979.620-49, residente e domiciliado na Rodovia PR 158, s/nº, Km 18, próximo a Coasul, Rio Bonito do Iguaçu – PR CEP: 85340-000;

MARLENE ZAGO VEZZARO, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 03/09/1961, empresária, portadora do RG nº 1058572122 SESP-RS e inscrita no CPF 004.868.069-95, residente e domiciliada na Rodovia PR 158, s/nº, Km 18, próximo a Coasul, Rio Bonito do Iguaçu – PR CEP: 85340-000;

BIANCA VEZZARO, brasileira, natural de São João – PR, solteira, nascida em data de 05/08/1989, empresária, portadora do RG nº 9.699.513-0 SESP-PR e inscrita no CPF 070.349.129-63, residente e domiciliada na Rodovia PR 158, s/nº, Km 18, próximo a Coasul, Rio Bonito do Iguaçu – PR CEP: 85340-000;

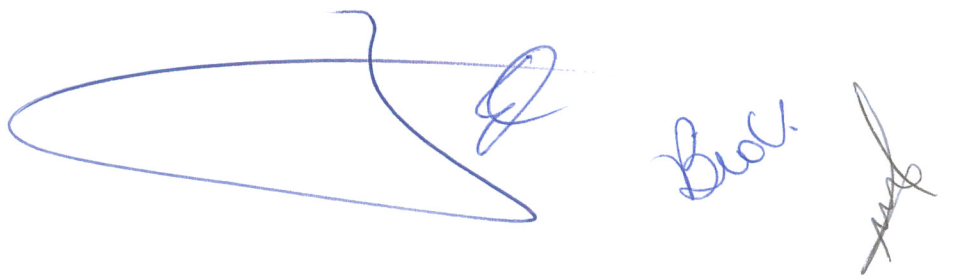
Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MAXIMINO VEZZARO & CIA LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, s/nº, centro, próxima ao frigorífico de suínos, Rio Bonito do Iguaçu – PR CEP: 85340-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.151.199/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206049955, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MAXIMINO VEZZARO & CIA LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, s/nº, centro, próxima ao frigorífico de suínos, Rio Bonito do Iguaçu – PR CEP: 85340-00.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Restaurante, lanchonete e comércio varejista de bebidas e refrigerantes.

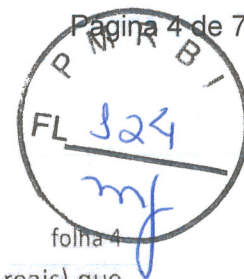
CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 22/10/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



MAXIMINO VEZZARO & CIA LTDA

CNPJ 09.151.199/0001-23

NIRE 41206049955

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país representado da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MAXIMINO VEZZARO	33,333333	10.000	R\$ 10.000,00
MARLENE ZAGO VEZZARO	33,333333	10.000	R\$ 10.000,00
BIANCA VEZZARO	33,333333	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **MAXIMINO VEZZARO, MARLENE ZAGO VEZZARO e BIANCA VEZZARO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **isoladamente**.

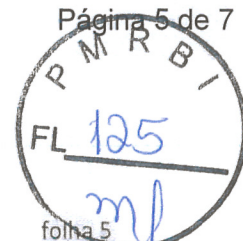
§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando em isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

MAXIMINO VEZZARO & CIA LTDA

CNPJ 09.151.199/0001-23

NIRE 41206049955

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Bonito do Iguaçu - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

MAXIMINO VEZZARO & CIA LTDA

CNPJ 09.151.199/0001-23

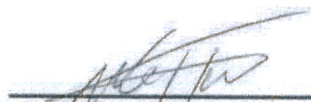
NIRE 41206049955

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

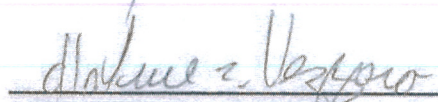


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

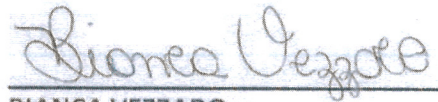
Rio Bonito do Iguaçu - PR, 19 de julho de 2021.



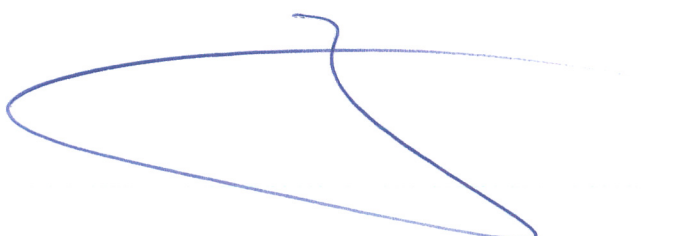



MAXIMINO VEZZARO



MARLENE ZAGO VEZZARO



BIANCA VEZZARO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIANE WIESENHUTTER LEAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 057718, expedida em 26/05/2010, inscrito no CPF nº 00133948943, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00133948943	057718	FABIANE WIESENHUTTER LEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2021 15:33 SOB Nº 20214775160.
PROTOCOLO: 214775160 DE 20/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105211042. CNPJ DA SEDE: 09151199000123.
NIRE: 41206049955. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2021.
MAXIMINO VEZZARO & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO V



Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 102/2021-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições para alimentação de funcionários em serviço.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 102/2021-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de Dezembro de 2021.

Bianca Vezzaro
BIANCA VEZZARO

CNPJ 09.151.199/0001-23

MAXIMINOVEZZARO & CIA LTDA

**RUA XV DE NOVEMBRO, S/N - CENTRO
85340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

*

[Large signature]
[Signature] *Biot.* *[Signature]*



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 102/2021-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições para alimentação de funcionários em serviço.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MAXIMINO VEZZARO & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº. 09.151.199/0001-23, estabelecida na Avenida XV de Novembro, s/n. Bairro Centro. CEP 85.340-000. Cidade e município de Rio Bonito do Iguaçu. Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(X) Microempresa

() Empresa de pequeno porte

() Microempreendedor individual

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de Dezembro de 2021.

Bianca Vezaro
BIANCA VEZZARO

CNPJ 09.151.199/0001-23

MAXIMINO VEZZARO & CIA LTDA

RUA XV DE NOVEMBRO, S/N - CENTRO
85340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

[Handwritten signature]

Biól.

[Handwritten signature]

P M R B I
FL 130
mf

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1567878914

NOME
BIANCA VEZZARO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9699513-0 SESP PR

CPF 070.349.129-63 DATA NASCIMENTO 05/08/1989

FILIAÇÃO
MAXIMINO VEZZARO
MARLENE ZAGO VEZZARO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04303814127 VALIDADE 13/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 27/02/2008

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1567878914

Bianca Vezaro
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO BONITO DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO 13/12/2017

Arcos (RMA)
ASSINATURA DO EMISSOR

46816767480
PR913408887

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
12/12/2017
CONFERE
COM O
ORIGINAL
RIO BONITO DO IGUAÇU
Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Large blue scribble]

[Handwritten signatures]



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 102/20211 – PMRBI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de refeições para alimentação de funcionários em serviço e para demais eventos do Governo Municipal.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. **MARCOS TRINDADE**, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral n°. 6.869.622 – 4 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF n°. 982.047.349 – 72, como nosso representante legal na Licitação em referência **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 102/2021 – PMRBI**, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS**, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2021.

CNPJ 38.163.030/0001-91

R. PEREIRA DE SOUZA
RESTAURANTE E CHURRASCARIA

RDD BR 158 KM 420, SN - SALA 01 - LOT TRENTO
85.344-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR

Cartório
Provin

Rita P. de Souza

R. PEREIRA DE SOUZA
RESTAURANTE E CHURRASCARIA
Cnpj – 38.163.030/0001 – 91
Rita Pereira de Souza
Empresária – Titular
Rg – 7.007.618 – 7 SSP/PR

FUNARPEN

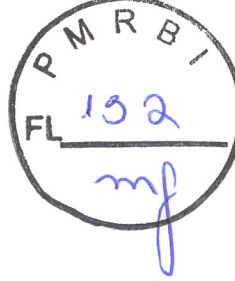
SELO DIGITAL
F669X.mtqt4.bpWst
Euosv.EbvGX
<https://selo.funarpen.com.br>

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçú - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçú - PR - Fone: 042 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com.

Reconheço a assinatura por semelhança de Rita Pereira de Souza, do que dou fé. Hora: 09:25.

Em teste _____ da verdade.
21 de dezembro de 2021.


Marcelo Ricardo Provin
Interino



*Cartório
Provin*

*Cartório
Provin*

Reconhecimento de Assinatura
ASSINATURA RECONHECIDA
09:25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCOS TRINDADE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
 6869622-4 SESP PR

CPF: 982.047.349-72 DATA NASCIMENTO: 26/08/1973

FILIAÇÃO:
 ANTENOR RIBEIRO DA TRINDADE
 IVONE KOVALSKI TRINDADE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO: 02304997136 VALIDADE: 23/07/2025 1ª HABILITAÇÃO: 15/04/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcos Trindade*

LOCAL: RIO BONITO DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO: 05/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: 52628141004 PR918547454

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2218831120

PROIBIDO PLASTIFICAR 2218831120

P M R B I
 FL 133
my

PREFEITURA MUNICIPAL
Roberto José Kwapis
 CONFERE
 COMO
 ORIGINAL
 Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
 Oficial Administrativo
 Decreto 674/1999

[Handwritten signature]
 Diol.
[Handwritten signature]

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA



Folha 1 de 2

Rita Pereira de Souza, brasileira, solteira, natural da cidade de Laranjeiras do Sul/PR, nascida em 20/07/1977, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG nº 7.007.618 – 7 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº 042.198.969 – 61, residente e domiciliada na Rua Alípio Vasco do Nascimento, 172, Loteamento Trento, município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000;

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL – O empresário individual adotara como nome empresarial a seguinte denominação **R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA**;

Cláusula Segunda: DO CAPITAL SOCIAL O capital é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País;

Cláusula Terceira: DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rodovia BR 158, KM 420, s/nº, Sala 01, Loteamento Trento, município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000;

Cláusula Quarta: DO OBJETO SOCIAL - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Restaurante e churrascaria; Lanchonete; Comercio varejista de bebidas; Lojas de conveniência; Minimercado;

Cláusula Quinta: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País;

Cláusula Sexta: DAS FILIAIS (ART. 969CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual;

Cláusula Sétima: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciará suas atividades em 17/08/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava: DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da

Rita Pereira de Souza

Diol.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA



Folha 2 de 2

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006);


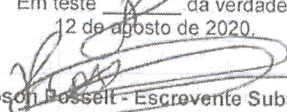
Cláusula Nona: DO FORO – Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Rio Bonito do Iguaçu, PR, 12 de agosto de 2020.

Rita Pereira de Souza
Rita Pereira de Souza

Cartório
←
Provin

<p>FUNARPEN</p>  <p>SELO DIGITAL H0y4f.vYVqZ.IvE7C vpHeb.A2LmA http://funarpen.com.br</p>	<p>Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com *****</p> <p>Reconheço a assinatura autêntica de: Rita Pereira de Souza, do que dou fé. Hora: 16:05. Em teste _____ da verdade. 12 de agosto de 2020.</p> <p> Robson Posselt - Escrevente Substituto</p>
---	--

Cartório de Notas
Rio Bonito do Iguaçu - PR
12 de agosto de 2020


D. Bioc.




TERMO DE AUTENTICIDADE

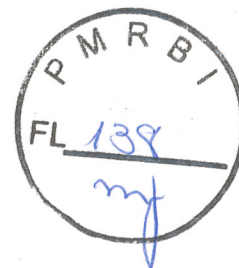
Eu, ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 041270, expedida em 12/02/1999, inscrito no CPF n° 86119419934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
86119419934	041270	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 12:15 SOB N° 41108829514.
PROTOCOLO: 204045061 DE 18/08/2020 10:29.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003769542. NIRE: 41108829514.
R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 102/20211 – PMRBI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de refeições para alimentação de funcionários em serviço e para demais eventos do Governo Municipal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal a Sra. Rita Pereira de Souza, portadora do RG n° 7.007.618 – 7 SSP/PR e do CPF n° 042.198.969 – 61, DECLARA, para fins da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 102/2021 – PMRBI, na forma e sob as penas da Lei que esta enquadrada no Regime das Microempresas e/ou Supersimples nos Termos da Lei Complementar n°. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus legais efeitos.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2021.

CNPJ 38.163.030/0001-91

**R. PEREIRA DE SOUZA
RESTAURANTE E CHURRASCARIA**

**RDD BR 158 KM 420, SN - SALA 01 - LOT TRENTO
05.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR**

Rita P. de Souza

**R. PEREIRA DE SOUZA
RESTAURANTE E CHURRASCARIA
Cnpj – 38.163.030/0001 – 91
Rita Pereira de Souza
Empresária – Titular
Rg – 7.007.618 – 7 SSP/PR**

[Large signature]
[Signature] *[Signature]* *[Signature]*

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. PEREIRA DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA			Protocolo: PRC2109630254
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108829514	CNPJ 38.163.030/0001-91	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/08/2020	Início de Atividade 17/08/2020
Endereço Completo Rodovia BR 158 KM 420, Nº SN, SALA 01, LOTEAMENTO TRENTO-Rio Bonito do Iguaçu/PR- CEP85340-000			
Objeto RESTAURANTE E CHURRASCARIA LANCHONETE COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LOJAS DE CONVENIENCIA MINIMERCADO			
Capital R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 20/08/2020	Número 20204045061	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RITA PEREIRA DE SOUZA			
Identidade: 70076187		CPF: 042.198.969-61	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/12/2021, às 07:56:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASE1GGL6.



PRC2109630254



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 102/20211 – PMRBI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de refeições para alimentação de funcionários em serviço e para demais eventos do Governo Municipal.

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 102/2021 – PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 20 de dezembro de 2021.

CNPJ 38.163.030/0001-91

**R. PEREIRA DE SOUZA
RESTAURANTE E CHURRASCARIA**

**RGD BR 158 KM 420, SN - SALA 01 - LOT TRENTO
05.249-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR**

Rita P. de Souza

**R. PEREIRA DE SOUZA
RESTAURANTE E CHURRASCARIA
Cnpj – 38.163.030/0001 – 91
Rita Pereira de Souza
Empresária – Titular
Rg – 7.007.618 – 7 SSP/PR**

[Large signature]
[Signature] *Bioc.* *[Signature]*